

01-0178/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 178/2019 DE 20/03/2019

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI

Ementa:

INCLUI PLACAS INFORMATIVAS COM O NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA E O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS, EM ABRIGOS, PONTOS DE PARADA E TERMINAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO E NAS ENTRADAS DOS CEMITÉRIOS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº

PL

178/2019

Folha nº 01 do proc.
nº 01-178 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

Inclui placas informativas com o número do disque denúncia e o endereço eletrônico da Delegacia de Proteção Animal do Estado de São Paulo, para denúncias de maus tratos aos animais, em abrigos, pontos de parada e terminais que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo e nas entradas dos cemitérios.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Público fará constar placas informativas, sempre que as condições locais permitirem, com o número do disque denúncia e o endereço eletrônico da Delegacia de Proteção Animal do Estado de São Paulo, para denúncias de maus tratos aos animais, nos abrigos, pontos de parada e terminais que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, bem como nas entradas dos cemitérios municipais.

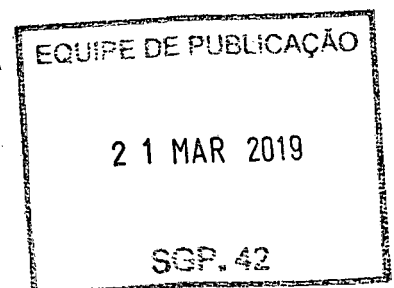
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Público regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Antonio Biagio Vespeli
TONINHO VESPOLI
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 2 e folha de informação
sob nº 03 - 21 MAR 1979

João Roberto Wey de Lima
Técnico Administrativo
RF: 11.433

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 01.178 de 2019
JOSÉ ROBERTO WEI DE BRITO
Técnico Administrativo
PF 11.423

JUSTIFICATIVA

O presente projeto Inclui placas informativas com o número do disque denúncia e o endereço eletrônico da Delegacia de Proteção Animal do Estado de São Paulo, para denúncias de maus tratos aos animais, em abrigos, pontos de parada e terminais que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo e nas entradas dos cemitérios municipais.

Essa informação relevante, amplamente divulgada, certamente contribuirá para minimizar os maus tratos e a crueldade contra animais na nossa cidade, levando-se em consideração a quantidade de pessoas que se utilizam do transporte público na capital, e que os cemitérios são locais de grande concentração de animais abandonados, que acabam sofrendo maus tratos nestes locais.

Dai a pertinência deste projeto de lei, que ora submeto à apreciação dos Nobres Colegas, na expectativa de obter seu voto favorável, por se tratar de assunto de grande interesse público.

Sala das Sessões,

Antonio Biagio Vespoli
TONINHO VESPOLI
Vereador